



LEI DE Nº. 232, DE 01 DE JULHO DE 1.970

REVOGADA PELA LEI Nº 256, DE 19/02/1971

**~~CONCEDE PERPETUIDADE DE TERRENO
À FAMÍLIA DE JOSÉ PEDRO DA SILVA,
NO DISTRITO DE INTERLÂNDIA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS~~**

**~~A CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS decretou e eu, PREFEITO
MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:~~**

~~Art. 1º.~~ Fica concedida perpetuidade de terreno no Cemitério de Interlândia, neste Município, à família de José Pedro da Silva, onde jazem seus restos mortais.

~~Art. 2º.~~ Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

~~PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 1º de julho de 1.970.~~

~~Dr. Henrique A. Santillo~~
~~Prefeito Municipal.~~

~~Telésforo Guerra Filho~~
~~Chefe da Assessoria de Planej. e Coordenação.~~

~~Moacyr Junqueira~~
~~Resp. p/ Exp. do Depto. De Administração.~~

~~Oscar Luiz de Oliveira~~
~~Diretor do Depto. De Finanças.~~